



Administração 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: preeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

TELEFAX (33)3738-9002

LEI Nº444 /2019

"Dá denominação a Via Pública do Bairro Lagoinha e dá outras providências."

O Povo do Município de Jenipapo de Minas por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro Lagoinha:

RUA TEÓFILO OTONI, que inicia na Rua Rui Barbosa e sendo paralela com a Rua Alagoas.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação da citada rua, bem como comunicar aos órgãos como Correios, COPASA, CEMIG, setor de Arrecadação Municipal, operadoras de telefonia móvel e a quem possa interessar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Jenipapo de Minas - MG, 09 de Maio de 2019.

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA

Prefeito Municipal